



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.014214/2016
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 1063/2016
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0868
DATA 16/12/2016
RD Nº 1088/2016

ASSUNTO

Aprovação das Queimas Extraordinárias de Gás Natural constantes no Programa Anual de Produção de 2017

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 1063, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

- I. autorizar os volumes de queimas extraordinárias de gás natural constantes na Revisão 0 dos Programas Anuais de Produção de 2017 dos Campos de Roncador, Marlim Sul, Marlim Leste, Piranema, Baúna, Tubarão Martelo, Argonauta, Bijupirá e Salema.
- II. autorizar os volumes de queimas extraordinárias de gás natural constantes na Revisão 0 do Programa Anual de Produção de 2017 do Campo de Lula, excetuando-se as queimas redundantes dos comissionamentos das Plataformas FPSOs P-66 e P-67, que serão alvos de Propostas de Ação específicas.
- III. autorizar os volumes de queimas extraordinárias de gás natural para o Campo de Marlim, condicionado ao atendimento de um IUGA mínimo trimestral de 81%, exceto no trimestre de julho a setembro, que poderá observar um IUGA de 78,5%, em virtude da substituição do gasoduto P-26/P-35 no mês de julho.
- IV. autorizar os volumes de queimas extraordinárias de gás natural em 2017 para o Campo de Albacora constantes na Nota Técnica nº 0251/2016/SDP, desconsiderando os volumes de queima previstos na realização do TLD de Forno, por meio da FPSO Rio das Ostras, que será alvo de Proposta de Ação específica.
- V. autorizar os volumes de queimas extraordinárias de gás natural em 2017 para o campo de Jubarte e as áreas de desenvolvimento de Baleia Azul, Baleia Franca e Cachalote constantes na tabela da Nota Técnica nº 0251/2016/SDP e na Carta UO-ES nº 0842/2016.
- VI. autorizar os volumes de queimas extraordinárias de gás natural constantes na Revisão 0 do Programa Anual de Produção de 2017 do Campo Albacora Leste, condicionado ao atendimento de um IUGA mínimo trimestral de 89,6%;
- VII. autorizar as queimas extraordinárias de gás natural em 2017 para os Campos de Barracuda e Caratinga correspondentes a um IUGA trimestral de 94% e 92%, respectivamente, conforme tabela da Nota Técnica nº 0251/2016/SDP.
- VIII. autorizar os volumes de queimas extraordinárias de gás natural constantes na Revisão 0 do Programa Anual de Produção de 2017 do Campo de Cherne, condicionados à adoção do IUGAmov mensal mínimo de 98% e IUGAmov trimestral mínimo de 98,5%, com exceção aos meses de julho e agosto devido à parada programada das plataformas.
- IX. autorizar os volumes de queimas extraordinárias de gás natural em 2017 para o campo de Marimbá constantes na Carta UO-BC nº 1169/2016 e na tabela da Nota Técnica nº 0251/2016/SDP.
- X. autorizar os volumes de queimas extraordinárias de gás natural constantes na Revisão 0 do

Programa Anual de Produção de 2017 do Campo de Namorado, condicionados à adoção do IUGAmov mensal mínimo de 97% e IUGAmov trimestral mínimo de 98,0%, com exceção aos meses de julho e agosto devido à parada programada das plataformas.

- XI. autorizar os volumes de queimas extraordinárias de gás natural constantes na Revisão 0 do Programa Anual de Produção de 2017 do Campo de Pampo, condicionados ao atendimento de um IUGAmov trimestral mínimo de 98,5%.
- XII. Autorizar os volumes de queimas extraordinárias de gás natural em 2017 para o Campo de Carmópolis constantes na Carta UO-SEAL nº 0832/2016 e na Nota Técnica nº 0251/2016/SDP.
- XIII. autorizar os volumes de queimas extraordinárias de gás natural em 2017 para o Campo de Golfinho constantes na Carta UO-ES 0842/2016 e na Nota Técnica nº 0251/2016/SDP, associado a um IUGA trimestral de 98,5%.

**LEONARDO MONTEIRO CALDAS
SUPERINTENDENTE**